

79/2012



Prefeitura do Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº 421/2012

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2012 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. CARLOS BANDIERA DE MATTOS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu o Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2012.

Art.2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), mediante as seguintes providências:

I – Suplementação das seguintes despesas orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.003	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAUDE	
08.003.10.301.1001.1.10 2	Ampliação Unidade de Saúde	
4.4.90.51.00.00.00 3.1.371	OBRAS E INSTALACOES	R\$500.000,00
TOTAL		R\$500.000,00

CAS

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	
2.4.7.2.01.99.01.00.00	Convenio Ampliação unidade saúde – Fonte 371	R\$500.000,00
TOTAL		R\$500.000,00

Art. 4º - Ficam incluídas as seguintes ações no anexo II, da Lei Municipal nº. 342/2009, de 22/12/2009, Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2012, com a seguinte especificação:

Ação	Produto	Unidad e de Medida	Meta	Valor	Função/ Subfunção
Ampliação unidade saúde	Projeto	M2	356,13	R\$ 500.000,00	10/301

Art. 5º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 4º da presente Lei, fica inserida as seguintes ações no Anexo I, da Lei Municipal nº. 389/2011, de 20/09/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2012, com a seguinte especificação:

Ação	Produto	Unidad e de Medida	Meta	Valor	Função/ Subfunção
Ampliação unidade saúde	Projeto	M2	356,13	R\$ 500.000,00	10/301

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de julho, de dois mil e doze (24/07/2012).


CARLOS BANDIERA DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL